



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Nucleo de Contratos
para atender as que dispõe no artigo
parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 que o
Município de Alagoas foi publicado na Imprensa
Oficial DOM em 15/10/2025
Marino Lima de Lencastre
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS
Saúde e Maternidade

TERMO ADITIVO N.º 097/2025 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº
170/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE. FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E ADRIANE DA SILVA TEIXEIRA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. ANTONIO VIRGINIO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 03.694.038-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.175-***-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ADRIANE DA SILVA TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.676.901/0001-08, com sede na Rua Eldorado, nº 41, Jardim Pedro Braga, Alagoinhas – BA, CEP: 48.080-080, neste ato representado pela **Sra. ADRIANE DA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 919.***-***-72 e portadora do RG sob o nº 1231640 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 170/2024**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 05 de julho de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 13576/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **07 de outubro** até **06 abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2025	33.90.39	500/600/621

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

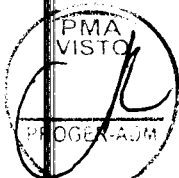
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 06 de outubro de 2025


ANTONIO VIRGINIO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ADRIANE DA SILVA TEIXEIRA: 91908124172
24172
ADRIANE DA SILVA TEIXEIRA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por ADRIANE DA SILVA TEIXEIRA: 91908124172
Dados: 2025.10.06 08:48:43 -03'00'





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNEAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 097/2025 – SESAU – Contratante: Município de Alagoíneas – Contratada: **ADRIANE DA SILVA TEIXEIRA** – Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato n.º 170/2024. – Data de Assinatura: 06/10/2025.